

EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL *Campus Crato*
ANÁLISE E PARECER DE DENÚNCIA

DENÚNCIA 03

No âmbito do processo de consulta para o cargo de Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Ceará a Comissão Eleitoral Local (CEL-CTO) recebeu a **Denúncia 03**, no dia 12/10/24, destinada à candidata Cleópatra do Nascimento Saraiva. A denúncia foi apresentada por formulário eletrônico próprio disponibilizado por esta Comissão a qual atende todos os requisitos dispostos no **EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE no Art. 109**.

Após análise dos requisitos, a Comissão prosseguiu com os trâmites legais previstos no edital, tais como: publicação da denúncia (14/10/24), comunicação ao denunciado (14/10/24) e abertura do prazo para envio da defesa escrita. A resposta da candidata denunciada foi recebida, através de correios eletrônico, no dia 16/10/24.

No dia 16/10/24, esta comissão se reuniu para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia. Inicialmente foi realizada uma leitura minuciosa da denúncia, bem como, análise das provas documentais anexadas e, posteriormente, foi igualmente lida e analisada a defesa escrita da candidata.

Após uma discussão coletiva aprofundada e consulta à Proext - Pró-reitoria de Extensão quanto à institucionalidade do grupo de whatsapp objeto da denúncia e mediante resposta negativa desta pró-reitoria, ficou concluído que as provas apresentadas na denúncia 03 não infringem o disposto no artigo 64 suscitado, ficando **INDEFERIDA** a solicitação ora apresentada.

Art. 64. É vedada a utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IFCE, de entidades de classe, de partidos políticos ou empresas privadas, para fins de campanha eleitoral

Ademais, essa comissão acatou e encaminhou a Denúncia 03 por se tratar de fato novo e sempre seguindo a legislação vigente, seguindo o trâmite estabelecido na seção XIV do **EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE**, que trata das infrações e sanções.